



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### PARECER

Encontra-se nesta Comissão permanente o Projeto de Lei 8.813/2021 – de autoria do Vereador Mano do Som – Torna obrigatória a instalação de câmera de monitoramento e segurança nas escolas municipais de educação e da outros provimentos.

De pronto, compete a esta Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o que encampa o presente projeto.

O relator, conforme art. 239 da Resolução nº 554/2010, apresenta motivação remissiva, ***in totum***, aos fundamentos do parecer jurídico e no uso de suas atribuições, vide art. 149 do R.I, oferece manifestação pela **conveniência da aprovação** do Projeto de Lei em análise.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico, juntamente com a manifestação do relator, nos termos que, de forma unânime, emite **parecer favorável** ao Projeto de Lei 8.813/2021.

Sistema Deliberativo Remoto, 17 de março de 2021.

**Vereador Ricardo Liberato** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereadora Aline Nascimento** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador Anderson Correia** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis